



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2003	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI Nº 1548/2003</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a construir uma vila olímpica na Comunidade Nova Sepetiba, em Sepetiba, AP 5.3, e dá outras providências.</p> <p>Autora: Vereadora LUCINHA</p>		

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA :

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma vila olímpica na Comunidade Nova Sepetiba. em Sepetiba. AP 5.3.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais para as finalidades da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 12 de agosto de 2003.

LUCINHA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos urbanos de esportes são itens importantes para a realização da vida urbana na cidade e para a qualidade de vida individual e, coletiva da população. Além disso, os investimentos na infra-estrutura para a prática de esportes olímpicos é uma medida estratégica onde a proposição em tela pretende atingir, o quadro de demandas pela prática desportiva e atividades correlatas é muito grande. Tais atividades servem para formar e educar culturalmente os moradores, e combater os tradicionais apelos ao consumo descontrolado de álcool e das drogas ilícitas.